

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira. O boletim de voto a distância deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a esse, for estabelecido pelos custodiantes, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia, ou pelo Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 4 (três) opções abaixo descritas: I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Bradesco e que não estejam depositadas em depositário central: O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Bradesco, observadas as regras por ele determinadas. Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até 19.04.2026 – salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido – durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco. Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, junto com o Boletim: -Pessoas físicas: CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal.-Pessoas jurídicas: (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado e atualizado; (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; -Fundos de investimento: (i) regulamento consolidado e atualizado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seus respectivos agentes de custódia deverá observar as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 19.04.2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia. III. Por instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central das ações de emissão da Companhia: Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a Central Depositária da B3 até 19.04.2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pela B3. IV. Por envio diretamente à Companhia Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia: Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I a III acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia. Para tanto, os acionistas deverão imprimir o presente Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo, para o endereço de e-mail dri@usiminas.com: Pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista. Pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro ou o apostilamento, notariação ou consularização daqueles emitidos fora do País, sendo exigida, porém, a tradução juramentada dos documentos lavrados em língua estrangeira. O Boletim, acompanhado dos documentos acima indicados, deverá ser recebido pela Companhia até 19.04.2026 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, se for necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

dri@usiminas.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais: TEL: (11) 3684-9441 e-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

1. Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado: (a) competências do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Estatutária da Companhia, com as respectivas alterações nos artigos 3º, 13, 15, 19 e 20 do Estatuto Social

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

2. (b) aumentos do capital social por deliberação do Conselho de Administração exclusivamente mediante a emissão de ações preferenciais classe “A”, com a respectiva alteração no artigo 5º, §§ 1º a 4º, do Estatuto Social:

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

3. (c) supressão das denominações dos cargos dos Diretores Vice-Presidentes da Companhia, com as respectivas alterações nos artigos 8º, § 4º, 16, 17 e 21 do Estatuto Social

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

4. (d) quórum de instalação e procedimentos para convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, com as respectivas alterações nos artigos 11 e 14 do Estatuto Social

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

5. (e) exclusão da indicação da ordem dos suplentes dos membros do Conselho de Administração, com as respectivas alterações no artigo 12, caput e atual § 6º, do Estatuto Social

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

6. (f) forma de eleição e substituição do Presidente do Conselho de Administração, com a exclusão do atual § 4º do artigo 12 e as respectivas alterações no atual § 7º do artigo 12 e no item (a) do artigo 13 do Estatuto Social

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

7. (g) exclusão do Comitê de Conduta, com as respectivas alterações no atual item (cc) e item (dd) do artigo 13 e no item (i) do § 2 do artigo 15 do Estatuto Social

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

8. (h) forma de substituição dos membros da Diretoria e do Diretor Presidente nos casos de ausências, impedimentos ou vacância, com as respectivas alterações no artigo 17 do Estatuto Social

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

9. (i) requisitos para representação da Companhia perante terceiros, com as respectivas alterações no artigo 22 do Estatuto Social

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

10. (j) atualização de valores, alteração de moeda e simplificação da redação do Estatuto Social, com as respectivas alterações nos artigos 8º, § 5º, 13, 15, § 2º, e 22, a inclusão do novo § 4º no artigo 13 e a exclusão do atual artigo 27 do Estatuto Social

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

11. Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____